



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Pálacio Ver. Maria de Fátima Lucena



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Portalegre - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2014, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Manoel de Freitas Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nos termos regimentais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS, as contas da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, relativa ao Exercício Financeiro de 2014, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Freitas Neto, em consonância com o Parecer Prévio do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – Processo nº 006680/2015.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterá o resultado da votação ao responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE